

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 73114 - Ano 2026**

---

**Unidade Despesa:** 18 - Escola de Engenharia de São Carlos  
**Centro Gerencial:** \DIR\CENTROS\CEAS ((Centro de Engenharia Aplicada à Saúde))  
**Contratação PNCP:** 102117-44/2026  
**DFD PNCP:** 102117-1206/2025  
**Valor Total Estimado:** 600,00  
**Requisitante:** 1342289 - Orivaldo Lopes da Silva (orivaldo@sc.usp.br)  
**Telefone:** (0xx16)3373-9573 - ramal USP: 739573  
**Endereço de Entrega:** Avenida Trabalhador Sancarlense, 400 - Parque Arnold Schimidt - São Carlos/SP - CEP: 13566590 | CEAS - Centro de Engenharia Aplicada à Saúde  
**Finalidade:** Aquisição de tinta epóxi. FIN/FAV: 49300/00024 local: sala 3651 responsável Nelson Ferreira da Silva Junior - no USP 1.421.245  
**Data de Cadastro:** 03/03/2026 10:47  
**Última Alteração:** 18/03/2026 10:46

---

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	8010	555134	9723510	6049508	633931	3	GALAO 3.60 LITRO	Para compras
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>						<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
200,0000	102117-2026/61-3156						33903090	-

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS / TINTA EPOXI

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO
- TIPO: MONOCOMPONENTE, DILUENTE AGUA
- COMPOSICAO: à BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS MODIFICADOS, POLÍMERO EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS
- RENDIMENTO: RENDIMENTO MINIMO DE 60 M2/GALÃO/DEMÃO
- VOC: VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 62,50G/L
- COR: NA COR BRANCA
- ACABAMENTO: ACABAMENTO ACETINADO
- LEGISLACAO: CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES

**Complemento:**

Material de construção civil

**Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Sim

---

## DEMANDA DE COMPRA Nº 73114/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

O Centro de Engenharia Aplicada à Saúde (CEAS) aloja o biotério da EESC, onde são realizadas atividades de pesquisa com animais de laboratório. Essas instalações devem atender à Portaria MCTI nº9037, de 17 de março de 2025, que estabelece regras controle ambiental para instalações animais no Brasil.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

A compra envolve um (1) balde de material.

**III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

Para a pintura de paredes que possibilitem higienização e desinfecção, com baixo custo e bom rendimento, existe apenas 1 possibilidade, as tintas epóxi para parede.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A aquisição de tinta epóxi em paredes é necessária a afim de atender à Resolução Normativa CONCEA no. 57, de 06.12.2022, artigo 2, inciso I-I - Paredes, pisos e tetos lisos, livres de rejuntas e reentrâncias, e construídos com materiais que possibilitem higienização e desinfecção.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Trata-se da aquisição de 1 (um) balde de tinta epóxi para pintura.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Em termos de valores de contratação, em consulta ao painel de preços do site compras.gov.br, não existe registro de processo de aquisição do item em questão. Em pesquisa de preços aberta, através da internet, foram observados preços com valor médio de R\$ 400,00, o que resulta em um valor total estimado de R\$ 400,00.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Trata-se da aplicação de tinta epóxi em paredes, que será realizada em evento único.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Deverá ser contratado de forma concomitante serviço de mão de obra necessária para a realização da aplicação de tinta epóxi.

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

Contratação prevista no PCA sob número DFD 1206/2025.

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A utilização da tinta epóxi permitirá a pintura de paredes possibilitem higienização e desinfecção.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Deverá ser contratado de forma concomitante serviço de mão de obra necessária para a aplicação da tinta

epóxi.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: Não se aplica: Trata-se de material simples, composto de resina epóxi e endurecedor, que pode ser adequadamente descartado com procedimentos padrão de coleta de resíduos.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Em conclusão, aquisição da tinta epóxi possibilitará a execução dos serviços de pintura, necessários ao cumprimento da Portaria MCTI nº9037, de 17 de março de 2025, que estabelece regras controle ambiental para instalações animais no Brasil.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8CXR-KNCD-WFVN-FL6S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8CXR-KNCD-WFVN-FL6S>

**Orivaldo Lopes da Silva**

**Nº USP:** 1342289

**Data:** 18/03/2026 10:38



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 73114/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Baixa qualidade de material/serviço

**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

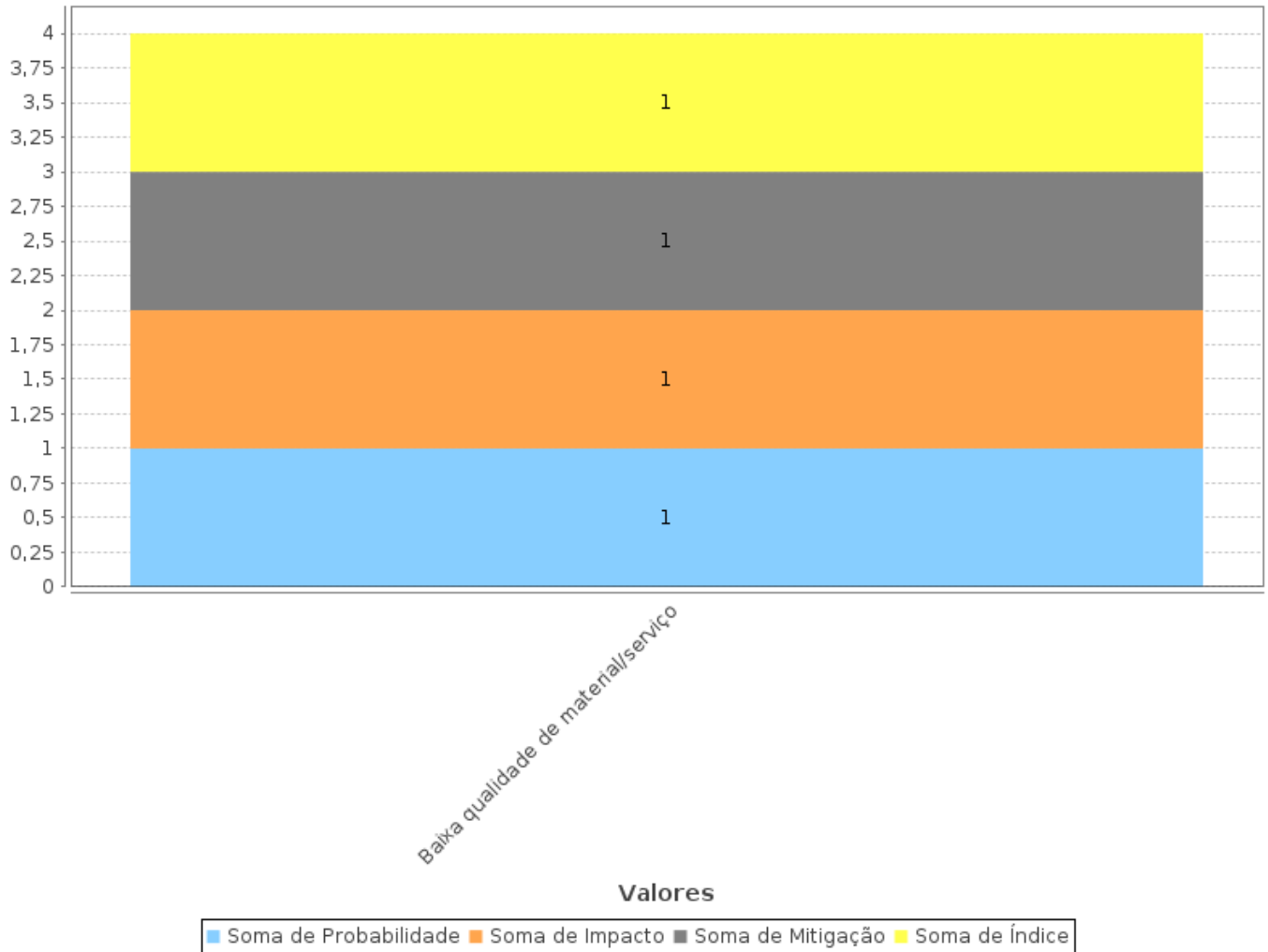
**Impacto estimado:** 1 - baixo

**Possibilidade de mitigação:** 1 - potencial

**Índice do risco:** 1 - baixo

**Soluções:** Assertividade na especificação do objeto

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N3Y3-2KDC-JJHF-CL6Y no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/N3Y3-2KDC-JJHF-CL6Y>

**Orivaldo Lopes da Silva**

**Nº USP:** 1342289

**Data:** 18/03/2026 10:37



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 73114/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação -**

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar – Tinta epóxi para pintura de paredes

I definição do objeto

a) O Centro de Engenharia Aplicada à Saúde (CEAS) aloja o biotério da EESC, onde são realizadas atividades de pesquisa com animais de laboratório. Essas instalações devem atender à Portaria MCTI nº9037, de 17 de março de 2025.

A aquisição de tinta epóxi em paredes é necessária a fim de atender à Resolução Normativa CONCEA no. 57, de 06.12.2022, artigo 2, inciso I-I - Paredes, pisos e tetos lisos, livres de rejuntas e reentrâncias, e construídos com materiais que possibilitem higienização e desinfecção.

b) A tinta epóxi é essencial para a realização de serviços de pintura. Cabe cuidar no processo de compra, que o fabricante atenda às normas de reciclagem, redução de resíduos e consumo consciente de recursos naturais, além de ações de prevenção à poluição.

c) Não se aplica, pois trata-se de compra simples de materiais.

d) Local de entrega à critério da administração.

e) Em termos de garantia, o fornecedor deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação.

II – Fundamentação da contratação. Não se aplica, por tratar-se de compra de material.

III – Descrição da solução como um todo.

Trata-se da aquisição de 1 (um) balde de tinta epóxi para pintura.

A utilização do material permitirá a correta execução dos serviços de pintura.

IV – Requisitos da contratação. A critério da administração.

V – Modelo de execução do objeto. Não se aplica, por tratar-se de compra de material simples.

VI - Modelo de gestão de contrato. Não se aplica, por tratar-se de compra de material simples.

VII – Critério de medição e de pagamento. Não se aplica, por tratar-se de compra de equipamento.

VII – Forma e critério de seleção do fornecedor. Critério de julgamento de conformidade técnica e preço.

IX – Estimativas de valor de contratação. Em termos de valores de contratação, em consulta ao painel de preços do site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), não existe registro de processo de aquisição do item em questão. Em pesquisa de preços aberta, através da internet, foi observado o valor médio de cerca de R\$ 400,00, o que resulta em um valor total estimado de R\$ 400,00.

X – Adequação orçamentária. Valor previsto previamente, dentro dos limites da dotação orçamentária do centro de despesas.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W38N-2QF9-XLBJ-RXR4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W38N-2QF9-XLBJ-RXR4>

**Orivaldo Lopes da Silva**

**Nº USP:** 1342289

**Data:** 18/03/2026 10:38